

六月十七日起，發行並流通以「FIVB 世界女排大獎賽 – 澳門 2016」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

二元.....	500,000枚
五元五角.....	500,000枚
含面額十二元郵票之小型張	500,000枚

二、該等郵票印刷成十萬張小版張，其中二萬五千張將保持完整，以作集郵用途。

二零一六年五月十八日

行政長官 崔世安

第 152/2016 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第十條的規定，作出本批示。

將禮賓公關外事辦公室的存續期延長至二零一七年八月三十一日。

二零一六年五月十八日

行政長官 崔世安

第 153/2016 號行政長官批示

就與Mitsubishi Heavy Industries, Ltd.訂立供應「澳門輕軌系統第一期行車物料及系統」的合同，金額為\$4,688,000,000.00（澳門幣肆拾陸億捌仟捌佰萬元整），已獲第20/2011號行政長官批示許可，而該批示其後經第413/2012號、第423/2014號、第96/2015號及第458/2015號行政長官批示修改，合同的整體費用增加為\$5,388,000,000.00（澳門幣伍拾叁億捌仟捌佰萬元整）；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第20/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 488,934,325.00
------------	-------------------

Junho de 2016, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Grande Prémio Mundial de Voleibol da FIVB – Macau 2016», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,00	500 000
\$ 5,50.....	500 000
Bloco com selo de \$ 12,00	500 000

2. Os selos são impressos em 100 000 folhas miniatura, das quais 25 000 serão mantidas completas para fins filatélicos.

18 de Maio de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 152/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

A duração do Gabinete de Protocolo, Relações Públicas e Assuntos Externos é prorrogada até 31 de Agosto de 2017.

18 de Maio de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 153/2016

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 20/2011 foi autorizada a celebração do contrato com a Mitsubishi Heavy Industries, Ltd. para o fornecimento de «Sistema e Material Circulante para a 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro de Macau», pelo montante global de \$ 4 688 000 000,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e oito milhões de patacas), tendo o referido despacho sido alterado pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 413/2012, 423/2014, 96/2015 e 458/2015 e o montante global do contrato aumentado para \$ 5 388 000 000,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e oito milhões de patacas);

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 20/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 488 934 325,00
---------------	-------------------